

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 731, DE 2003**

Altera a Leis nº 5.869/72, nº 9.492/97, n.º10.169/00, e nº 8.078/90, dispondo sobre o uso de escritura pública para inventário e divórcio por mútuo consentimento, sobre a exigência do protesto para a execução dos títulos executivos extrajudiciais, sobre a dispensa de pagamento de emolumentos pelos respectivos apresentantes e dá outras providências.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se o § 3º do art. 42, da Lei nº 8.078, de 1990, alterado pelo art. 5º do substitutivo.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta supressão visa apenas adequar a redação ao teor da emenda que altera o § 2º do art. 42 do CDC.

Sala das Comissões, 27 de março de 2006.

Deputado **PAES LANDIM**